

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

PORTARIA N.º 29.763, DE 10 DE MAIO DE 2022

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria n.º 26.969/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 11640/2022,

RESOLVE:

Nomear SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, como Gestora da Parceria entre a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado (CDL) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização da 20ª Convenção CDL Lajeado, conforme Lei n.º 11.366, de 03 de maio de 2022, que realizar-se-á em 23 de junho de 2022, conforme expediente n.º 11640/2022.

Revogar a portaria n.º 26.969, de 12 de março de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 10 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

PORTARIA N.º 29.764, DE 10 DE MAIO DE 2022

NOMEIA Gestora da Parceria entre o Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari/RS (SINCOVAT) e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente n.º 11655/2022,

RESOLVE:

Nomear SIMONE HORN, matrícula 15002, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, como Gestora da Parceria entre o Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari/RS (SINCOVAT) e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, para a realização do 14º Seminário do SINCOVAT, conforme Lei n.º 11.362, de 02 de maio de 2022, que realizar-se-á no dia 22/09/2022, conforme expediente n.º 11655/2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 10 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

PORTARIA Nº 29.765, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 32594/2021 e n.º 32555/2021 e,

CONSIDERANDO as solicitações das Secretarias Municipais para atender as demandas de atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a candidata Kamila Tavares Beloni não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 253-02/2022 e n.º 262-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
SAMUEL EDUARDO DOS SANTOS	47º Lugar
SHEILA DANIELE DALFERTH	48º Lugar
ALEXANDRO DA SILVA BERTELLA	49º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

PORTARIA N.º 29.766, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOMEIA a candidata RAMONI GRAFF para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 3874/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Annelise Vivian Marina Sturmer da Silva;

RESOLVE:

Nomear a candidata RAMONI GRAFF para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 261-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

PORTARIA N.º 29.767, DE 11 DE MAIO DE 2022

NOMEIA a candidata ANA PAULA SCHULTES para exercer o cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 253/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Ivanete Stangler Herrmann;

CONSIDERANDO que a candidata Kassia Flores de Oliveira formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ANA PAULA SCHULTES para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 24, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 244-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 301-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o expediente nº 10143/2022; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Marcele Laís Bergmann, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Larissa Lidiane Mallmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Agente Socioeducativo

FERNANDA FERNANDES PINTO – Classificação 18º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 302-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 8804/2022,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Antônio Ricardo Müller;

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Eliana Ahlert Heberle;

CONSIDERANDO que os candidatos Diogo Luis Raiter e Ilário Closs Batista não tomaram posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 16 de maio de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

ALEXANDRA SARTORI – 50º Lugar

GUSTAVO LUIS MARTINI – 51º Lugar

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 303-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 10985/2022 e considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Bruna Damaine Friedrich,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

VAGNER DOUGLAS ALVES – Classificação 70º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 304-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 9244/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais para atender as demandas de atividades administrativas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 16 de maio de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Auxiliar de Administração.

Auxiliar de Administração

JONAS EDUARDO MARTINI – 52º Lugar

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 305-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2389/2022 e autorização na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO a desistência pela vaga da candidata Haigli Hass Heissler,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

CRISTIANE HOLZ BRUN – Classificação 96º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 306-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.351, de 18 de abril de 2022 e no expediente nº 3660/2022, considerando o falecimento da servidora efetiva Magali Driemeyer, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Fabiane Dresch,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 13 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 138-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 263-02/2022.

Nutricionista

MORGANA RAFAELA SAUERESSIG – Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 138-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 11 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado MARCELO CHIARELLI BLUM, inscrito no CPF sob o nº 006.670.710-24, de que na data de 11 de maio de 2022 foi jugado procedente o Auto de Infração sanitária nº 008/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 27567/2021, e aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77 junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br, em arquivo em PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Vigilância Sanitária, localizada na rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS, CEP 95.900-188. A multa aplicada sofrerá redução de 20% em caso de pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste, o que implicará na desistência tácita do recurso, conforme artigo 21 da Lei nº 6.437/77, devendo ser efetivado por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM), que deverá ser retirado junto à VISA. Cópia do documento, devidamente quitado, deverá ser encaminhada à VISA.

Lajeado, 11 de maio de 2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1561

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 032-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9690/2022 – EMEF CAPITÃO FELIPE DIETER – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação – OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 37.326,00 (trinta e sete mil trezentos e vinte e seis), destinados para despesas de custeio e capital.– LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022– CONVÊNIO 42/2022.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 028-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76412022 – EMEF SÃO BENTO – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação –OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados para despesas de custeio e capital.– LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022– CONVÊNIO 38/2022.

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 031-02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8557/2022 – EMEF NOVA VIENA – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação –OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais), destinados para despesas de custeio e capital.– LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 12.664/2022– CONVÊNIO 41/2022.

TOMADA DE PREÇOS 13-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO E QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO OLARIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 27/05/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 11 de maio de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

DECRETO Nº 12.772, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*Estabelece os procedimentos a serem adotados em caso de necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e/ou particulares quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, febre chikungunya e zika vírus.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 10744/2022,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.301/2016,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 12.733/2022, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lajeado/RS,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 120/2016 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Na ocorrência de necessidade de intervenção na propriedade individual, devam ser observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto e os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da proporcionalidade, da razoabilidade e da legalidade.

Art. 2º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e/ou particulares por motivo de abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso, o agente público deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos Anexos deste Decreto, sem prejuízo da observância e da aplicação dos demais procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Em imóveis particulares, o ingresso forçado de que trata este artigo não abrange o interior das casas.

Art. 3º No caso de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, conforme modelo do Anexo III, o qual deverá ser encaminhado imediatamente aos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Município, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal de 1988;

II – Vigilância Sanitária, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/77 e legislação municipal aplicável;

III – ao Ministério Público Estadual competente, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade cível e/ou penal.

Art. 4º A recusa no atendimento das determinações estabelecidas pela autoridade sanitária municipal no exercício das medidas estabelecidas neste Decreto constitui infração sanitária, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 11 DE MAIO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, NO CASO DE SITUAÇÃO DE ABANDONO

Equipe mínima de 2 (dois) servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) agente comunitário de saúde ou agente de controle de endemias.

Para identificar a situação de abandono deverão ser verificados os seguintes itens

Caracterização da ausência prolongada de utilização:

Verificar a existência das seguintes características físicas: falta de manutenção e conservação que evidenciem a não utilização prolongada da propriedade, tais como mato alto, portas e janelas danificadas, falta de limpeza em geral, excesso de limo em pisos e lajes.

Buscar relato de moradores da área que atestem a ausência prolongada de utilização.

Para comprovar a situação de abandono verificada, o agente público deverá realizar, no mínimo, as ações e lavrar os documentos que seguem:

- Tirar fotos do local;
- Ter, no mínimo, 2 (dois) relatos de moradores da área (vizinhos) atestando a ausência prolongada de utilização do imóvel, conforme o modelo que segue:

MODELO DE ATESTADO

<h3>Atestado</h3>
Eu, _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua/Logradouro _____, nº _____, complemento _____, no Bairro _____, na Cidade de _____, do Estado do Rio Grande do Sul, atesto, que o imóvel localizado no nº _____, do mesmo logradouro do endereço acima citado, está em situação de abandono há cerca de _____ (preencher quantos meses ou anos o imóvel está abandonado).
_____ Assinatura do atestador

INGRESSO FORÇADO

O ingresso deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel de forma que não haja a sua violação. Preferencialmente, a entrada no pátio se dará

através de colocação de escadas, se necessário, para ultrapassar muros ou cercas ou, ainda, através do terreno de outros vizinhos do lado ou fundos, quando não houver cercas elétricas.

Em último caso e se for de estrita necessidade a violação do imóvel, esta deverá ser realizada por profissional técnico habilitado em abertura de portas, que deverá realizar a abertura da fechadura e o seu posterior fechamento, garantindo a integridade do imóvel. As despesas decorrentes da abertura de portões e/ou portas deverão ser cobradas do proprietário do imóvel, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Limpeza do local e medidas sanitárias para a eliminação de criadouros do mosquito e para o controle do vetor.

O agente público responsável pela ação observará e aplicará todos os procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes. Deverá eliminar os criadouros e providenciar, se for o caso, a remoção do lixo, solicitando ao órgão responsável do município a retirada do mesmo (pneus, potes, garrafas, pratos, vasos, vasilhames com acúmulo de água e ou criadouros já existentes, entre outros). A ação poderá ser realizada por empresa de limpeza urbana ou empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para a realização desta atividade.

Caso exista vegetação que impeça a adequada vistoria do imóvel, o agente de saúde deverá contatar o órgão público competente ou de empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para que proceda a limpeza do local com a retirada da vegetação e do lixo.

No caso de piscinas enterradas, caixas d'água sem tampa ou outros depósitos de água de grande porte que não permitam o seu emborcamento, o agente de saúde aplicará o larvicida de acordo com a regulamentação própria e realizará a lavagem das bordas. No caso de piscinas leves e superficiais, realizar o emborcamento ou retirada da mesma do local.

Posteriormente, conforme regulamentação a ser feita pelo Município, os valores poderão ser cobrados do proprietário juntamente com o imposto predial ou através de documento de cobrança a ser definido pela Prefeitura. Além da cobrança do serviço, poderá ser feita regulamentação para a cobrança de uma multa pela vigilância em saúde, cujo valor deverá ser revertido para a realização das ações de vigilância em saúde.

Saída do local:

Deverá ser emitido relatório circunstanciado onde constarão, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo e identificação das pessoas que realizaram e acompanharam a ação;
- data e hora da ação;
- descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel;
- descrição detalhada das medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito;
- medidas administrativas a serem adotadas;
- descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso;
- condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes;
- assinatura de duas testemunhas.

Caso o ingresso tenha se realizado por profissional técnico habilitado em abertura de portas, este também deverá efetuar o fechamento do imóvel de forma a garantir a sua integridade.

**MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
(ABANDONO)**



PREFEITURA DE
LAJEADO

N.º ____/____.

Relatório Circunstanciado

(Lavar relatório circunstanciado identificando o local como potencial possuidor de focos transmissores e identificando o iminente perigo à saúde pública)

Dados de Identificação do Imóvel:

Endereço:

Nome da Rua: _____ n.º _____

Cidade: _____, Estado: _____ CEP: _____ Data:

/ ____ / _____ Hora da ação: _: _ Caracterização: _

Imóvel localizado em área (bairro) com Índice de Infestação acima de 1%: () sim () não

Anexar foto(s) do imóvel:

Dados de identificação do proprietário do imóvel
(caso houver essa informação)

Nome: _____

Portador do RG: _____

Descrição da característica de abandono:

Descrever a aparência de abandono ou desleixo, iniciando pelo espaço da calçada e a seguir pelo que pode ser visto na área interna do terreno como vegetação alta, visualização de material com possibilidade de formação de focos, precariedade na manutenção de paredes e telhado, reservatório de água sem tampa

Descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel:

Descrever o método utilizado para ingresso no imóvel, como por exemplo:

O portão estava fechado, mas conseguimos autorização do vizinho do lado para entrar pelo muro colocando uma escada

ou... Utilizamos a empresa contratada pelo município para realizar a abertura da fechadura do portão **Descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso:**

Descrever os cuidados adotados para que não haja danos ao imóvel, como por exemplo:

O chaveiro tomou o cuidado de retirar o miolo da fechadura sem danificar a estrutura do portão ou... Não foi necessário realizar o arrombamento...

Irregularidades encontradas:

Descrever as situações encontradas que identificam o local como potencial possuidor de focos transmissores e com iminente perigo à saúde pública, como por exemplo:

Presença de lixo em área do imóvel, como acúmulo de materiais (potes, vasos, pratos, etc.) que poderão ser classificados como possíveis depósitos com focos estabelecidos, e/ou aqueles qualificados como focos potenciais - passíveis de juntar água. A caixa d'água estava sem tampa e as calhas entupidas.

Medidas adotadas

Descrever detalhadamente as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito, como por exemplo:

Foram retirados os recipientes de pequeno porte, outros como caixa d'água e cisternas ao nível do solo foram esvaziados e emborcados.

Foi realizado o tampamento provisório da caixa d'água através de...

Foi colocada larvicida na piscina por não haver possibilidade de realização de limpeza mecânica no momento da visita e será registrado como Ponto Estratégico a ser visitado a cada duas semanas.

Entramos em contato com o órgão responsável do município para realizar a retirada do lixo de maior porte acumulado bem como a limpeza das calhas.

Condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes:

Descrever detalhadamente como se deu a saída do imóvel e o fechamento do imóvel, como por exemplo:

Saímos pelo portão e a fechadura da grade foi recolocada sem haver dano. O imóvel se manteve fechado. O fechamento foi acompanhado por nós e pelo vizinho da casa do lado.

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação

_____, de _____ de _____.
(local e data)

Nome: _____.

Identidade Funcional: _____

ASSINATURA
(assinatura do agente público)

_____, de _____ de _____.
(local e data)

Nome: _____.

Identidade Funcional: _____

ASSINATURA
(assinatura do agente público)

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

ASSINATURA

Nome: _____

CPF: _____

ASSINATURA

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA INGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, NO CASO DE AUSÊNCIA DE PESSOA QUE POSSA PERMITIR O ACESSO DE AGENTE PÚBLICO

Equipe mínima

No mínimo 2 (dois) servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) agente comunitário de saúde ou agente de controle de endemias.

Para comprovar a situação de ausência de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, o agente público deverá realizar, no mínimo, as ações e lavrar os documentos que seguem: Para fins de caracterizar a ausência de que trata este item, o agente público deverá realizar 2 (duas) visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias, conforme orientações que seguem:

Primeira visita: lavrar notificação e deixar no local, conforme modelo que segue:

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA VISITA



1ª NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado(a) o(a) proprietário(a) _____ (colocar o nome, caso houver essa informação), que o agente público _____ identidade funcional nº _____ esteve, na data de ____/____/____ e na hora ____:____, no endereço _____, no município de Lajeado/RS, onde foi identificada área como potencial possuidora de focos do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, com iminente perigo à saúde pública, devendo ser apresentada manifestação em, no máximo, 48 horas, informando o dia e hora em que estará presente pessoa que pudesse permitir o ingresso do agente público no imóvel, a ser encaminhada ao (identificar o órgão emissor da notificação), localizado no (endereço completo do local em que deve ser entregue a manifestação). O(A) proprietário(a) fica também notificado(a) de que caso não seja apresentada manifestação à presente notificação, o agente público irá retornar no dia ____/____/____ (o retorno deverá ocorrer em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias) quando deverá ser possibilitado o ingresso no imóvel, para fins do que dispõe a Lei Federal nº 13.301/2016, o Decreto Municipal nº 12.733/2022 de Lajeado/RS e a Portaria nº 120/2016 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

_____, de _____ de _____.

Agente Público

Segunda visita: caso o proprietário do imóvel não responda à primeira Notificação, o agente público deverá retornar ao local depois de 9 (nove) dias, em período alternado em que realizada a primeira visita e, caso não encontre novamente pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, deverá lavrar nova notificação e deixar no local, conforme modelo que segue:

MODELO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA VISITA



2ª NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado(a) o(a) proprietário(a) _____ (colocar o nome, caso houver essa informação), que o agente público _____ identidade funcional nº _____ esteve pela 2ª vez (segunda) vez na data de _____ / _____ / _____ e na hora _____ : _____, no endereço _____, no município de Lajeado/RS, onde foi identificada área como potencial possuidora de focos do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, com iminente perigo à saúde pública, devendo ser apresentada manifestação em, no máximo, 48 horas, informando o dia e hora em que estará presente pessoa que pudesse permitir o ingresso do agente público no imóvel, a ser encaminhada ao (identificar o órgão emissor da notificação), localizado no (endereço completo do local em que deve ser entregue a manifestação). O(A) proprietário(a) fica também notificado(a) de que caso não seja apresentada manifestação à presente notificação, o agente público irá retornar no dia _____ / _____ / _____ e na hora _____ : _____, quando adotará a medida de ingresso forçado no imóvel, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.301/2016, o Decreto Municipal nº 12.733/2022 de Lajeado/RS e a Portaria nº 120/2016 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

_____, _____ de _____ de _____.

Agente Público

Caso o proprietário do imóvel não responda à segunda notificação, o agente público deverá proceder ao ingresso forçado no imóvel na data e horário definidos na Notificação de Segunda Visita, conforme orientações que seguem.

Ingresso Forçado

O ingresso deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel de forma que não haja a sua violação. Preferencialmente, a entrada no pátio se dará através de colocação de escadas, se necessário, para ultrapassar muros ou cercas ou, ainda, através do terreno de outros vizinhos do lado ou fundos, quando não houver cercas elétricas.

Quando for identificado o monitoramento do imóvel por empresa de segurança, o agente público deverá contatá-la, a fim de providenciar a sua abertura. Caso haja negativa, deverá ser realizado o ingresso forçado.

Em último caso e se for de estrita necessidade a violação do imóvel, esta deverá ser realizada por profissional técnico habilitado em abertura de portas, que deverá realizar a abertura da fechadura e o seu posterior fechamento, garantindo a integridade do imóvel. As despesas decorrentes da abertura de portões e/ou portas deverão ser cobradas do proprietário do imóvel, conforme a ser definido em regulamentação própria.

Limpeza do local e medidas sanitárias para a eliminação de criadouros do mosquito e para o controle do vetor

O agente público responsável pela ação observará e aplicará todos os procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes. Deverá eliminar os criadouros e providenciar, se for o caso, a remoção do lixo, solicitando ao órgão responsável do município a retirada do mesmo (pneus, potes, garrafas, pratos, vasos, vasilhames com acúmulo de água e ou criadouros já existentes, entre outros). A ação poderá ser realizada por empresa de limpeza urbana ou empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para a realização desta atividade.

Caso exista vegetação que impeça a adequada vistoria do imóvel, o agente de saúde deverá contatar o órgão público competente ou de empresa devidamente contratada pela Prefeitura Municipal para que proceda a limpeza do local com a retirada da vegetação e do lixo.

No caso de piscinas enterradas, caixas d'água sem tampa ou outros depósitos de água de grande porte que não permitam o seu emborcamento, o agente de saúde aplicará o larvicida de acordo com a regulamentação própria e realizará a lavagem das bordas. No caso de piscinas leves e superficiais, realizar o emborcamento ou retirada da mesma do local.

Posteriormente, conforme regulamentação a ser feita pelos municípios, os valores poderão ser cobrados do proprietário juntamente com o imposto predial ou através de documento de cobrança a ser definido pela Prefeitura. Além da cobrança do serviço, poderá ser feita regulamentação para a cobrança de uma multa pela vigilância em saúde, cujo valor deverá ser revertido para a realização das ações de vigilância em saúde.

Saída do local:

Deverá ser emitido Relatório Circunstanciado onde constarão, no mínimo, as seguintes informações: nome completo e identificação das pessoas que realizaram e acompanharam a ação; data e hora da ação; descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel; descrição detalhada das medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito; medidas administrativas a serem adotadas; descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso; condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes; assinatura de duas testemunhas.

Caso o ingresso tenha se realizado por profissional técnico habilitado em abertura de portas, este também deverá efetuar o fechamento do imóvel de forma a garantir a sua integridade.

MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
(AUSÊNCIA)

	 <p>PREFEITURA DE LAJEADO</p>	N.º ____/____.
	<p>Relatório Circunstanciado <i>(Lavrar relatório circunstanciado identificando o local como potencial possuidor de focos transmissores e identificando o iminente perigo à saúde pública)</i></p>	
<p>Dados de Identificação do Imóvel:</p>		
Endereço: Nome da Rua: _____ n.º _____ Cidade: _____, Estado: _____ CEP: _____ Data: _____ / ____/ _____ Hora da ação: _____ Caracterização: _____		
Imóvel localizado em área (bairro) com Índice de Infestação acima de 1%: () sim () não Anexar foto(s) do imóvel:		
<p>Dados de identificação do proprietário do imóvel <i>(caso houver essa informação)</i></p>		
Nome: _____ Portador do RG: _____		

Descrição da situação e comprovação de ausência de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel

Descrever as datas e horários em que foram realizadas as duas visitas, bem como citar as duas Notificações realizadas e que comprovaram a situação de ausência.

Descrição detalhada da forma que se deu o ingresso no imóvel:

Descrever o método utilizado para ingresso no imóvel, como por exemplo:

O portão estava fechado, mas conseguimos autorização do vizinho do lado para entrar pelo muro colocando uma escada

ou... Utilizamos a empresa contratada pelo município para realizar a abertura da fechadura do portão **Descrição das medidas adotadas para a preservação da integridade do imóvel quando do ingresso forçado, se for o caso:**

Descrever os cuidados adotados para que não haja danos ao imóvel, como por exemplo:

O chaveiro tomou o cuidado de retirar o miolo da fechadura sem danificar a estrutura do portão ou... Não foi necessário realizar o arrombamento...

Irregularidades encontradas:

Descrever as situações encontradas que identificam o local como potencial possuidor de focos transmissores e com iminente perigo à saúde pública, como por exemplo: Presença de lixo em área do imóvel, como acúmulo de materiais (potes, vasos, pratos, etc) que poderão ser classificados como possíveis depósitos com focos estabelecidos, e/ou aqueles qualificados como focos potenciais – passíveis de juntar água. A caixa d'água estava sem tampa e as calhas entupidas.

Medidas adotadas

Descrever detalhadamente as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e para a eliminação de criadouros do mosquito, como por exemplo:

Foram retirados os recipientes de pequeno porte, outros como caixa d'água e cisternas ao nível do solo foram esvaziado e emborcados.

Foi realizado o tampamento provisório da caixa d'água através de....

Foi colocada larvicida na piscina por não haver possibilidade de realização de limpeza mecânica no momento da visita e será registrado como Ponto Estratégico a ser visitado a cada duas semanas.

Entramos em contato com o órgão responsável do município para realizar a retirada do lixo de maior porte acumulado bem como a limpeza das calhas.

Condições do imóvel quando da finalização dos trabalhos e saída dos agentes:

Descrever detalhadamente como se deu a saída do imóvel e o fechamento do imóvel, como por exemplo:

Sáimos pelo portão e a fechadura da grade foi recolocada sem haver dano. O imóvel se manteve fechado. O fechamento foi acompanhado por nós e pelo vizinho da casa do lado.

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação	
<p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;"><i>(local e data)</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade Funcional: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA <i>(assinatura do agente público)</i></p>	<p style="text-align: center;">_____, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;"><i>(local e data)</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Identidade Funcional: _____</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA <i>(assinatura do agente público)</i></p>
Testemunhas	
<p>Nome: _____.</p> <p>CPF: _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA</p>	<p>Nome: _____.</p> <p>CPF: _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA</p>

ANEXO III

PROCEDIMENTO PARA O CASO DE RECUSA EM PERMITIR O INGRESSO DO AGENTE PÚBLICO, REGULARMENTE DESIGNADO E IDENTIFICADO, NO RECINTO A SER EXAMINADO

No caso de ocorrência de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, conforme modelo abaixo, o qual deverá ser encaminhado por meio de ofício imediatamente aos seguintes órgãos:

- I - Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal de 1988;
- II – Vigilância Sanitária Municipal, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/77 ou legislação municipal;
- III - Ministério Público Estadual, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade cível e/ou penal.

MODELO DE RELATÓRIO
RECUSA DE INGRESSO NO IMÓVEL

	 PREFEITURA DE LAJEADO	N.º ____ / ____
	Relatório de Recusa de Ingresso no Imóvel	

Ao(s) ____ dias do mês de _____ do ano de _____, com a finalidade de executar as medidas necessárias ao controle do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e da Febre Amarela urbana, no imóvel localizado _____, houve recusa do proprietário/responsável _____, RG/CPF _____ em permitir o ingresso do agente público signatário no recinto a ser examinado. Diante do exposto, o presente relatório será encaminhado aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas cabíveis.

Identificação de 2 (dois) agentes que participaram da ação

_____, ____ de _____ de _____. <i>(local e data)</i>	_____, ____ de _____ de _____. <i>(local e data)</i>
Nome: _____.	Nome: _____.
Identidade Funcional: _____.	Identidade Funcional: _____.
_____ ASSINATURA <i>(assinatura do agente público)</i>	_____ ASSINATURA <i>(assinatura do agente público)</i>

Testemunhas

Nome: _____.	Nome: _____.
CPF: _____.	CPF: _____.
_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA